



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1417, de 05 de Novembro de 1999

"Dispõe sobre assinatura de Termo Aditivo entre a PMMG/10º CRPM/15º BPM e a Prefeitura Municipal de São Gotardo e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado para todos os efeitos o Termo Aditivo n.º 002/1.999, a que se refere as cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Convênio n.º 014/1994, firmado em 01 de Junho de 1994, entre a PMMG/10º CRPM/15º BPM e a Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

Art.2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o Termo Aditivo 002/1.999, em anexo, celebrado "Ad Referendum da Câmara Municipal de São Gotardo.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1999.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de novembro de 1999.


Gilberto da Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretaria Municipal